



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

DECRETO Nº 04/84

Decreta Feriado Municipal e  
dá outras providências

O Prefeito Municipal de Imaculada, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 4 de Dezembro de 1981,

R E S O L V E :

Art. 1º - Decretar Feriado Municipal por um período de 24 (vinte e quatro) horas, o dia 04 de Setembro de 1984, pela morte da Sra. MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, de família tradicional da Comunidade deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir\*\* das 11:00 (onze) horas do dia 04 de Setembro de 1984 e terá \*\* seu término às 11:00 (onze) horas do dia 05 de Setembro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada, Em, 04 de Setembro de 1984.

  
José Cactano de Brito  
PREFEITO